
INFORMAÇÃO Nº 09/2021

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RELATIVO AO 1º
QUADRIMESTRE DE 2021.

PROCESSO: 11130/2021-1

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Resolução Administrativa nº 08/2019 compete à Controladoria fiscalizar o cumprimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, analisando, emitindo parecer e assinando o relatório de gestão fiscal.

A análise do referido Relatório relativo ao 3º trimestre de 2020, foi realizada observando os critérios estabelecidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Resoluções do TCE nº 3.767/2005 e 2.230/2010.

2. DA ANÁLISE DO RGF

Os valores apresentados nos demonstrativos que compõem o RGF foram analisados a partir de informações extraídas do Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR), especialmente o relatório Resumo da Despesa Liquidada por Item e o relatório Resumo Despesa Por Ação Fonte e Item da Despesa do Fundo Financeiro FUNAPREV. além de informações fornecidas pelo Gerencia de Contabilidade e Finanças.

Ressalte-se que a Secretaria da Fazenda **não encaminhou** a este Tribunal, até a data deste relatório, o valor da receita corrente líquida através conforme prazo estabelecido no art. 29 da Instrução Normativa TCE nº 02/2017.

3. CONCLUSÃO

Pode-se **certificar** que este Tribunal de Contas, ao final do 1º quadrimestre de 2021 se manteve **abaixo dos limites** da despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000, LRF e na Resoluções do TCE nº 3.767/2005. apurando-se um **percentual de 0,76%** em relação à receita corrente líquida.

Ressalte-se que por conta das recentes mudanças promovidas na Lei Complementar nº 101/2000 através da Lei Complementar nº 178/2021 e ainda pela Emenda Constitucional nº 109/2021 não há unanimidade em relação à inclusão, ou não, em todo o período de apuração (maio de 2020 a abril de 2021) da despesa com pensionistas. Caso fosse considerada o percentual da despesa com pessoal no primeiro quadrimestre de 2021 seria **0,77%** em relação à receita corrente líquida.

Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 27 de maio de 2021.

José Wesmey da Silva

Controlador do TCE-Ce – Mat. 976-9